



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2021;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 4 da Reunião Extraordinária de 17 de fevereiro de 2021;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 2.500,00 € à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para fazer face a compromissos e despesas mensais, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea a) da cláusula quarta do protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e a Associação Eco-Animal do Concelho de Sousel, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00€, à referida Associação, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a prescrição de dívida de água referente aos anos de 2017 e 2018, considerando que nos termos do n.º 1 da Lei n.º 23/96, o prazo de prescrição das dívidas relativas ao fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos é de 6 meses após a prestação do serviço a que respeitam.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 4510/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 14m3 faturados nos 2º e 3º escalões, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 3845/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 14m3 faturados nos 2º e 3º escalões, liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 37625/2020, 3030/2021 e 6125/2021, no valor de 409,78€ em 3 prestações mensais, devendo a primeira ser paga até dia 31 de março de 2021.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Diretor de Fiscalização da empreitada de “Pavilhão Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Sousel”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Pavilhão - Multiusos – Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes – Sousel”, apresentado pela empresa adjudicatária “António Saraiva & Filhos, Lda.”.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2º do capítulo II da Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, celebração de protocolo entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, com vista à distribuição equitativa do equipamento, nos termos das cláusulas do referido protocolo.---

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a isenção de pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município de Sousel, nos meses de março até 30 de junho de 2021, que por força da pandemia da COVID-19, estão a sofrer fortemente os impactos negativos da mesma e se encontram encerrados devido aos sucessivos estados de emergência decretados, impedido os seus proprietários de os explorar ficando estes sem fonte de rendimento.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, com base no novo Regulamento Municipal para a Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro, o seguinte:-----

- **Abertura do Concurso** – para atribuição dos lotes para fins habitacionais. -----
- **Período para apresentação de propostas** – (15 dias após publicação em Edital). ---
- **Forma de publicitação** – Editais nos locais de costume e página da internet em www.cm-sousel.pt.-----

• **Metodologia** – Concurso -----

• **Parâmetros:**-----

A atribuição dos lotes será efetuada de acordo com o previsto no regulamento, nomeadamente:-----

a) *Agregados familiares ou candidatos a título individual que pretendam construir habitação própria;*-----

b) *Todos os cidadãos, maiores ou emancipados e capazes;*-----

c) *A atribuição destina -se a candidatos nas seguintes condições:*-----

1 - Casados, ou que tenham vida em comum comprovada, podendo apenas concorrer um dos cônjuges.-----

2 - Cada candidato só poderá concorrer à aquisição de um lote, podendo identificar mais do que um lote como prioridade.-----

d) Critérios de prioridade no acesso aos lotes: -----

1 - Candidatos naturais ou residentes em Santo Amaro, que pretendam construir habitação própria; -----

2 - Candidatos que não possuam habitação própria no concelho de Sousel;-----

3 - Idade do agregado familiar, conjugadas com o rendimento per capita.-----

- **Candidaturas** - deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Sousel ou através do e-mail geral@cm-sousel.pt, utilizando para o efeito o requerimento disponível naquele serviço e no site da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt, acompanhadas da documentação exigida no referido requerimento e no artigo 7º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes no loteamento da Pandina 2ª Fase – Santo Amaro.-----
- **Preço dos lotes** – O valor dos lotes serão os aprovados pelo executivo municipal na sua reunião de Câmara de 08 de abril de 2020, conforme mapa infra: -----

Identificação dos Lotes	Artigos	Áreas (m2)	Preço Venda Lotes (12,15€)
LOTE 5	770	453,16	5 503,63 €
LOTE 6	771	453,16	5 503,63 €
LOTE 11	776	453,16	5 503,63 €
LOTE 13	778	373,00	4 530,09 €

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a revogação da proposta n.º 8/2021, aprovada na reunião do Órgão Executivo de 13 de janeiro de 2021, na qual foi deliberada a atribuição de um Fundo de Maneio no valor de 1.000,00€ (mil euros), a ser gerido por Assistente Técnico desta Câmara Municipal.-----



PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes constantes da proposta n.º 81/2021, por se enquadrarem nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento.

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 3º do Regulamento de Incentivo à Natalidade, atribuir incentivos de natalidade à requerente constante da proposta n.º 82/2021, por a mesma se enquadrar nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adesão ao Acordo Quadro da CIMAA para aquisição de Gás Propano a Granel e Gás Natural.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto e na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, decorrido o procedimento por consulta prévia referente a Aquisição de Prestação de Serviços de Fiscal Único por um período 13 meses, e após análise das propostas apresentadas:-----

a) Remeter para aprovação da Assembleia Municipal a designação de Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda. como Fiscal Único da empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., por um período de 13 (treze) meses.-----



PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato no qual foi determinada a faturação de meio mês relativamente ao Prolongamento de Horário Escolar e transporte desde 22 de janeiro de 2021 e que a semana em falta seja processada em conjunto com o mês de fevereiro de 2021.-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando que o refeitório da antiga escola Padre Joaquim Maria Fernandes se encontra desativado, mas dotado de equipamento hoteleiro para cozinha, não havendo interesse do Município em ficar com o referido equipamento e havendo necessidade de desocupar o referido espaço por força de intervenção de grande dimensão nesse edifício:-----

- a) A venda, em hasta pública do equipamento hoteleiro para cozinha, com valor base de licitação de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), isento de IVA, sendo a proposta apresentada em carta fechada, até às 16:00h de dia 11/03/2021;-----
- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que as despesas com desmontagem, deslocação e transporte sejam por conta do concorrente vencedor.-----



PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea u) do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto e as Normas de Participação do Web Talent Sousel.-----

Sousel, 25 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério